

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais
IMAS**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO
PARA
REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE ATENDIMENTO E PAINEL ELETRÔNICO.
DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 933/2020

PROCESSO/ATIVIDADE: **23004/2020** do Bee BPM System.

NOME: Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS.

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento/teclado para realização de avaliação de atendimento e painel eletrônico de senhas para organização de ordem de atendimento.

Considerando a manifestação da Advocacia Setorial do IMAS no Parecer BEE CHEADV-IMAS N.º 014/2020 e a justificativa para contratação de empresa para fornecimento de equipamento/teclado para realização de avaliação de atendimento e painel eletrônico de senhas para organização de ordem de atendimento, por ser um equipamento necessário para a coleta de avaliação de atendimento e opinião dos usuários permitindo avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo instituto, visando contribuir para a melhoria dos atendimento, percepção e opinião de qualidade dos serviços, aumento da cordialidade da equipe de atendimento, captação das reclamações dos usuários para que sejam solucionadas, e ainda a possibilidade de avaliação individual dos atendentes.

Considerando a Proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA-EPP CNPJ: 24.835.829/0001-72**, para fornecimento de equipamento/teclado para realização de avaliação de atendimento e painel eletrônico de senhas para organização de ordem de atendimento.

Considerando ser dispensável a licitação para contratação de bens e serviços, conforme previsto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais**
IMAS

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais, consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **TELESERVICE TELECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA-EPP** CNPJ: **24.835.829/0001-72**, no valor estimado de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, II da Lei 8.666/93.

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2020.

José Alcício de Mesquita

Presidente - IMAS Decreto

nº 1904/2019